




FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 22 de julho de 2020.


Maria Elisabete Nunes

Secretária Municipal de Assistência Social

A presente justificativa trata da **CONTRATAÇÃO** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do sistema único de Assistência Social, para as medida de proteção sanitária preventiva de enfrentamento da EMERGENCIA de Saúde Pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ** e a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI** CNPJ: 28.164.557/0001-87, com sede a Rua Silverio Fontes, 403, bairro cirurgia, CEP: 49.055-250 – ARACAJU/SE, objetivando a contratação Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do sistema único de Assistência Social, para as medida de proteção sanitária preventiva de enfrentamento da EMERGENCIA de Saúde Pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá/SE.

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não faz parte do cotidiano das atividades dos serviços socioassistenciais, entretanto, a presente aquisição visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19 – doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto na lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como decreto municipal nº 42/2020 que declara o estado de calamidade pública por causa pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS. Como também, a portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, lei federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ressalta-se ser esta contratação imprescindível para a prestação dos serviços de saúde básica para combate a pandemia citada.

Vislumbra-se com a decisão desta contratação sempre o melhor para os funcionários e para toda população no serviço prestado, sendo essencial para o combate ao alastramento do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO ainda, que com fulcro no inciso V, artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos, a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Ilustríssima Sr. Secretária de Assistência Social de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 22 de julho de 2020.

Beatriz Cristina Gomes dos Santos
Assessoria Técnica